



Prefeitura Municipal de Craíbas

Lei Nº 76/87

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

DA DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA VEREADOR JOÃO BATISTA DA SILVA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS,

Fago saber que a Câmara Municipal de Craíbas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Travessa Vereador João Batista da Silva, a rua com denominação desta cidade.

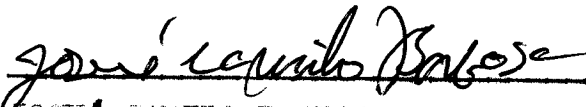
Art. 2º- A rua era denominada, tem seu início a Rua Vereador João Batista da Silva e seu término na Rua Manoel Raimundo Filho.

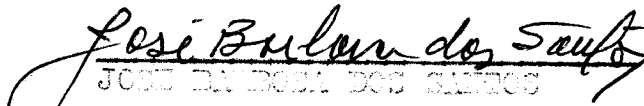
Art. 3º- As despesas com criação de Placas denominativas, correrão por conta da Verba própria do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário e fica o Sr. Prefeito autorizado a executá-la.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

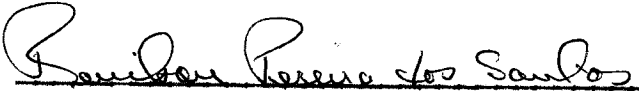
Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas, 30 de novembro de 1987


JOSÉ CAMILO BARBOSA
Prefeito


JOSE BULACA DOS SANTOS
Sec. Adm.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Craíbas, em 30 de novembro de 1987.


JOSE BULACA DOS SANTOS
EST. INTERIO